



## TERMO DE REFERÊNCIA N.º 001/2021 MANUTENÇÃO DO ELEVADOR DO CICC

### 1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecer serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva no elevador do CICC, tipo plataforma da marca COBER com capacidade de três passageiros, com duas paradas.

### 2. JUSTIFICATIVA

Necessidade de disponibilizar 24 horas por dia e em sete dias por semana o elevador do CICC, tendo em vista que o mesmo deve funcionar sem interrupção porque é utilizado por servidores portadores de necessidades especiais.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. Contratar serviço de manutenção corretiva (que deverá ocorrer de imediato, por solicitação da contratante, sempre que ocorrer qualquer interrupção de funcionamento do elevador) e preventiva (com frequência mensal) do elevador do CICC.
- 3.2. A contratada deverá efetuar os serviços de **manutenção preventiva**, que deverá ser executada mensalmente, procedendo nessa ocasião, lubrificação, regulagem, ajuste e pequenos reparos no local, de acordo com a necessidade técnica, **de todas as partes do elevador**, a fim de proporcionar um funcionamento eficiente e seguro, de acordo com as exigências e sob sua supervisão direta, sendo alvo destas manutenções todos os componentes do elevador tais como: máquina e tração, coroa sem fim, polia de tração e desvio, freio motor de tração, regulador de velocidade, chaves e fusíveis na casa de máquinas, quadro de comando, fusíveis e conexões, relés e chaves, fita seletora, aparelho seletor, iluminação da cabina, botoeiras e sinalização de cabina, seguranças, corrediças da cabina e contrapeso, aparelho de segurança, chave de indução, placas ou emissores, receptores, cabina (placa de acrílico e piso), guias e braquetes, limites de curso, correntes ou cabos e compensação, cabos de tração e de regulador, fechos hidráulicos e eletromecânicos, portas, carrinhos, botoeiras de pavimentos e sinalizações, nivelamentos, pavimentos, para-choques, polia do regulador de velocidade, bomba hidráulica, bloco de válvula, vedações do sistema hidráulico, mangueiras e tubulações hidráulicas;
- 3.3. A **manutenção corretiva**, é assim denominada, quando acontece reposição de peças por motivo de desgaste. Vale registrar que durante a execução de uma manutenção preventiva que é a manutenção ordinária com programação mensal, conforme descreve o item anterior deste Termo de Referência, acontecer a **necessidade de reposição de peças**, ela passa a ser entendida como uma manutenção corretiva, cujos valores das peças repostas estão contemplada neste termo de referência, e de consequência no contrato de prestação de serviço.



- 3.4. A contratada deverá manter um serviço de atendimento rápido, para qualquer chamado do contratante sobre funcionamento deficiente ou paralisação do elevador;
- 3.5. A contratada deverá manter plantões de serviços para atendimentos de chamados emergentes durante todos os dias do mês, inclusive feriados, 24 horas, ininterruptamente;
- 3.6. A contratada deverá substituir ou reparar peças e componentes mecânicos ou elétricos, necessários ao funcionamento normal do elevador, e nestes casos deverá apresentar relatório mensal, juntamente com a fatura mensal para que o gestor do contrato indicado pela contratante possa atestar os serviços e as substituições de componentes ocorridos no período;
- 3.7. A contratada, deverá juntar neste processo uma declaração demonstrando que fez visita técnica ao elevador em questão, que está instalado no CIICC da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás;
- 3.8. Segue abaixo a pesquisa mercadológica, precedida pelo "QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VALORES DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM SEU VALOR UNITÁRIO E VIDA ÚTIL", resultado de pesquisa de preços com a coleta de 3 (três) orçamentos que estão anexos neste processo. Observamos que nos preços abaixo o item 1 cujo valor médio anual é de R\$ 6.516,00 é fixo, e será faturado mensalmente a razão de 1/12 deste valor, ou seja, R\$ 543,00/mês, porém o item 2 cujo valor médio anual é de R\$ 9.805,70 que se refere ao valor dos componentes substituídos mensalmente de acordo com a necessidade verificada na manutenção corretiva, poderá ser variável a cada mês, inclusive podendo ser nulo quando não ocorrer reposição de peças ou componentes em um determinado mês.

PESQUISA MERCADOLÓGICA SOBRE O CUSTO DE MANUTENÇÃO DO ELEVADOR DO CIICC  
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VALORES DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM SEU VALOR UNITÁRIO E VIDA ÚTIL

ITEM	NOMENCLATURA	TEMPO DE VIDA ÚTIL DA PEÇA OU COMPONENTE (em meses-ponto de reposição)	AMD PREÇO UNITÁRIO	AMD PREÇO UNITÁRIO (mensal)	ADVANCE PREÇO UNITÁRIO	ADVANCE PREÇO UNITÁRIO (mensal)	ACS PREÇO UNITÁRIO	ACS PREÇO UNITÁRIO (mensal)
1	Máquina e tração	60	3.296,00	54,93	3.240,00	54,00	3.900,00	65,00
2	Coroa semfim	60	669,50	11,16	1.650,00	27,50	18.990,00	316,50



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E SERVIÇOS GERAIS



3	Freio motor de tração	14	360,50	25,75	890,00	63,57	1.050,00	75,00
4	Quadro de comando	60	2.884,00	48,07	12.960,00	216,00	13.100,00	218,33
5	Fusíveis e conexões (1 - 48)	24	30,90	1,29	91,00	3,79	120,00	5,00
6	Iluminação da cabina(1 a 48)	24	123,60	5,15	195,00	8,13	289,00	12,04
7	Botoeira e sinalização de cabina(1 a 48)	24	226,60	9,44	1.221,00	50,88	1.670,00	69,58
8	Corrediças da cabina e contrapeso	12	123,60	10,30	820,60	68,38	989,00	82,42
9	Limites de paradas	12	154,50	12,88	178,00	14,83	260,00	21,67
10	Placas ou emissores(1 a 48)	24	257,50	10,73	7.560,00	315,00	9.000,00	375,00
11	Receptores(1 a 48)	24	302,40	12,60	1.299,60	54,15	220,00	9,17
12	Cabina (placa, acrílico e piso)(1 a 48)	24	329,60	13,73	3.732,49	155,52	4.390,00	182,92
13	Guias e braquetes	60	854,90	14,25	818,48	13,64	1.090,00	18,17
14	Limites de curso (1 a 48)	24	257,50	10,73	159,84	6,66	250,00	10,42
15	Cabos de tração ( 1 a 60 )	30	1.318,40	43,95	885,60	29,52	1.010,00	33,67
16	Fechos hidráulicos e eletromecânico	12	329,60	27,47	648,00	54,00	810,00	67,50
17	Portas	60	1.545,00	25,75	2.268,00	37,80	2.900,00	48,33
18	Botoeira de pavimentos	60	442,90	7,38	496,80	8,28	690,00	11,50
19	Chave eletrônica	12	226,60	18,88	1.058,40	88,20	1.980,00	165,00
CUSTO MENSAL DAS PEÇAS SUBSTITUÍDAS (de acordo com sua vida útil)				364,43		1.269,85		1.787,21
<b>CUSTO ANUAL DAS PEÇAS SUBSTITUÍDAS (de acordo com sua vida útil)</b>				<b>4.373,17</b>	-	<b>15.238,22</b>	-	<b>21.446,50</b>

Obs.: o preço unitário (mensal) equivale ao preço unitário dividido pela vida útil



PESQUISA MERCADOLÓGICA - ELEVADOR CICC											
Item	Compras Net	Discriminação	UNID.	QT	AMD ELEVADORES		ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA		ACS MAN. INST. E MODERNIZAÇÃO DE ELEVADORES		Valor Médio
					CNPJ: 22.676.813/0001-39		CNPJ: 07.296.500/0001-61		CNPJ: 12.916.611/0001-63		
					(62) 3594-7429		(62)3092-7735		(62) 3280-0967		
					R\$ Unit	R\$ Total	R\$ Unit	R\$ Total	R\$ Unit	R\$ Total	
1	50491	MANUTENÇÃO DO ELEVADOR INSTALADO NO CIICC/SSP	SERVIÇO	1	3.120,00	3.120,00	6.960,00	6.960,00	9.468,00	9.468,00	6.516,00
2	24636	MANUTENÇÃO CORRETIVA - SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS	PEÇAS	1	4.373,17	4.373,17	15.238,22	15.238,22	21.446,50	21.446,50	9.805,70
TOTAL ANUAL >>>											16.321,70

#### 4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os serviços contratados deverão ser executados diuturnamente pelo período de 1 (um) ano, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente, e deverá ser iniciado em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho.

#### 5. DO POSTO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O local de prestação dos serviços em questão deverá ser no elevador instalado nas dependências do CICC/SSP-GO.

#### 6. HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O serviço de manutenção preventiva deverá ser feito em horário comercial no intervalo das 8:00 às 18:00 e a manutenção corretiva das 8:00 às 22:00hs em qualquer dia da semana quando acionado pela contratante. Em caso de mau funcionamento do elevador a manutenção corretiva deverá ser feita de imediato em qualquer dia do mês, inclusive finais de semanas e feriados.



6.2. Nos casos de emergência, ou seja, usuário preso na cabine do elevador, o atendimento pela contratada deve ser imediatamente ao chamado da contratante que poderá ser feito em qualquer horário e em qualquer dia da semana, inclusive finais de semana e feriados.

## 7. PREÇO DE MATERIAIS (PEÇAS E COMPONENTES DO ELEVADOR)

7.1. Os preços dos materiais (componentes e peças), a serem fornecidos pela contratada terão como referência, o valor da média dos orçamentos solicitados anteriormente a três empresas que atuam na área dos materiais constantes neste processo.

## 8. DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS (PEÇAS E COMPONENTES DO ELEVADOR)

- 8.1. Os produtos devem estar nos padrões e características exigidas e obedecer às normas técnicas.
- 8.2. Demais materiais aqui não especificados devem estar nos padrões e características exigidas e obedecer às normas técnicas.

## 9. VALOR ESTIMADO

9.1. O valor total da pretendida aquisição é de **R\$ 16.321,70 (dezesesseis mil e trezentos e vinte e um reais e setenta centavos)** destinados aos serviços de manutenções e peças de reposição, alvo deste termo de referência.

## 10. DOS DEVERES DA CONTRATADA

- 10.1. Responsabilizar-se pela entrega dos serviços e materiais em tempo hábil, isentando a contratante de quaisquer, seguros, impostos, taxas, serviços, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, alimentação, transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, e demais obrigações social e trabalhista prevista nas legislações em vigor, não transferindo à **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, a responsabilidade por seus pagamentos, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- 10.2. Apresentar a Nota Fiscal/Fatura discriminativa dos serviços/materiais efetivamente entregues, até o quinto dia útil do mês subsequente àquele a que se referem os serviços.
- 10.3. Responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- 10.4. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada nos postos onde houver entrega do material;
- 10.5. Manter a disciplina de seus empregados nos locais de serviço, conforme normas disciplinares determinadas pela SSP;
- 10.6. Responsabilizar-se pelos serviços prestados, devendo os mesmos serem prestados com esmero, perfeição e nos termos da legislação vigente;
- 10.7. Zelar pelos postos de recebimento de materiais, durante o horário de fornecimento. Os bens substituídos deverão ser comunicados à SSP, para fins de controle patrimonial;



- 10.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado, inclusive a terceiros, bem como má conservação e utilização das ferramentas, ficando desde já autorizado a SSP descontar os valores correspondentes nas faturas devidas;
- 10.9. Indenizar à SSP no caso de subtração de seus bens ou valores, bem como por acesso indevido a informações de uso restrito da CONTRATADA, quando tais atos forem praticados por seus empregados, preposto ou como consentimento destes;
- 10.10. Credenciar junto a Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais, os empregados que necessitam adentrar as instalações da CONTRATADA, para prática de qualquer ato necessário junto a seus representados;
- 10.11. Arcar com o pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à SSP por autoridade competente, em decorrência da inobservância por parte de seus empregados, dos postulados legais vigentes de âmbito Federal;
- 10.12. Fica proibida a licitante vencedora de veicular publicidade acerca do objeto desta licitação, salvo se houver prévia autorização da CONTRATADA.

## 11. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

- 11.1. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora ao local de entrega do material;
- 11.2. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- 11.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega do material, por intermédio do gestor do contrato ou por alguém designado por este;
- 11.4. Efetuar o pagamento dos serviços prestados em até 30 dias.

## 12. DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A administração terá livre acesso ao posto de fornecimento onde a contratada efetivamente fornecerá os materiais;
- 12.2. A fiscalização não permitirá que seja prestado serviço em desacordo com as normas preestabelecidas pela CONTRATANTE;
- 12.3. Reserva-se a CONTRATANTE o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, por intermédio do gestor do contrato ou por alguém designado por este, nos moldes descritos na Lei 8.666/93;
- 12.4. Cabe à fiscalização da CONTRATANTE:
  - 14.4.1 Notificar a empresa, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da aquisição dos materiais, fixando prazo para sua devolução, conforme sua conveniência;
  - 14.4.2 Ordenar a imediata retirada do local de trabalho do empregado que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência no posto, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, obrigando a empresa a fazer sua imediata substituição no prazo de 01(uma) hora contada a partir da notificação, por telefone, da ocorrência;



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E SERVIÇOS GERAIS



14.4.3 Examinar toda a documentação que a **CONTRATADA** deverá apresentar comprovando o fornecimento de materiais e demais documentos solicitados, dos prestadores de serviço que estão a sua disposição.

Goiânia, 28 de agosto  
de 2021.



*Jeová Martins Ribeiro*  
**Eng. civil e Eng. de Segurança do Trabalho**  
**CONFEA CREA-GO n.º 1015724523D-GO**



**ANEXO - I**

**MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS  
MANUTENÇÃO CORRETIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇA	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO (PEÇA)	PREÇO TOTAL (PEÇA)	VALOR UNIT. (MÃO DE OBRA)	SOBTOTAL (MÃO DE OBRA)	SUBTOTAL UNITÁRIO (MÃO DE OBRA + PEÇAS)
1	Máquina e tração	1	PÇ					
2	Coroa semfim	1	PÇ					
3	Freio motor de tração	1	PÇ					
4	Quadro de comando	1	PÇ					
5	Fusíveis e conexões (1 - 48)	1	PÇ					
6	Iluminação da cabina(1 a 48)	1	PÇ					
7	Botoeira e sinalização de cabina(1 a 48)	1	PÇ					
8	Corrediças da cabina e contrapeso	1	PÇ					
9	Limites de paradas	1	PÇ					
10	Placas ou emissores(1 a 48)	1	PÇ					
11	Receptores(1 a 48)	1	PÇ					
12	Cabina (placa, acrílico e piso)(1 a 48)	1	PÇ					
13	Guias e braquetes	1	PÇ					
14	Limites de curso (1 a 48)	1	PÇ					
15	Cabos de tração ( 1 a 60 )	1	PÇ					
16	Fechos hidráulicos e eletromecânico	1	PÇ					
17	Portas	1	PÇ					
18	Botoeira de pavimentos	1	PÇ					
19	Chave eletrônica	1	PÇ					





SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E SERVIÇOS GERAIS



<b>RESUMO DE CUSTOS</b>		
<b>CUSTOS (MP)</b>	<b>CUSTO MENSAL</b>	<b>CUSTO 12 MESES</b>
MANUTENÇÃO PREVENTIVA		
<b>CUSTO FIXO MESAL</b>		

<b>CUSTOS (MC)</b>	<b>CUSTO MENSAL</b>	<b>CUSTO 12 MESES</b>
MANUTENÇÃO CORRETIVA (MC) POR DEMANDA (MATERIAL E MÃO DE OBRA)		
<b>CUSTO VARIÁVEL MENSAL POR DEMANDA</b>		
<b>VALOR TOTAL (MP+MC)</b>		